

# ΠΩΝΑ ΗΙΛΣΙΑ

---

REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA  
Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do  
Estado do Amazonas

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Wilson Lima  
**Governador**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Profa. Dr. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Valber Barbosa de Menezes  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitora de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Joésia Moreira Julião Pacheco  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Darlisson Sousa Ferreira  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitoria de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

Profa. Dra. Luziane de Figueiredo Simão Leal,  
UEA  
**Coordenação do curso de Direito**

**NOVA HILEIA: REVISTA ELETRÔNICA  
DE DIREITO AMBIENTAL  
ISSN: 2525-4537**

Prof. Dr. Erivaldo Cavacanti Filho, UEA  
Prof. Dr. Mauro A. Ponce de Leão Braga, UEA  
Profa. Dra. Maria Nazareth Vasques Mota, UEA  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação em Direito Ambiental**

Prof. Dr. Sandro Nahmias de Melo  
**Editor Chefe**

Prof. Me. Denison Melo de Aguiar  
**Editor Adjunto**

Profa. Ma. Carla Cristina Torquato  
Profa. Ma. Adriana Almeida Lima  
Profa. Ma. Dayla Barbosa Pinto  
Prof. Me. Luiz Cláudio Pires Costa  
Prof. Dr.. Ygor Felipe Távora da Silva  
Profa. Esp. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP  
Prof. Dr. César O. de Barros Leal, UNIFOR  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Prof. Dr. José Helder Benatti, UFPA  
Prof. Dr. Fernando A. de C. Dantas, UFG-GO  
Profa. Dra. Solange T. da Silva, Mackenzie - SP  
**Conselho Editorial**

Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado,  
Universidade Metodista de Piracicaba - SP  
Profa. Dra. Maria Gercilia Mota Soares, INPA  
Profa. Dra. Luly R. da Cunha Fischer, UFPA  
Profa. Dra. Lucas Gonçalves da Silva, UFS-SE  
Profa. Dra. Lorena Fabeni, UNIFESPPA  
Prof. Dr. Jeronimo Treccani, UFPA  
Prof. Dra. Danielle, de Ouro Mamed, ISEPE- PR  
Prof. Dr. Celso Antonio P. Fiorillo, FMU-SP  
Profa. Dra. Raquel Y. Farjado, PUC-PERU  
**Avaliadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
**Primeira revisão**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
**Revisão Final**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas e utilização de Inteligência Artificial ou não, são de inteira responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

Nova Hileia: Revista Eletrônica de Direito Ambiental da Amazônia / Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas. Vol.17, n.3 (2024). Manaus: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental, 2024.

Semestral

ISSN: 2525-4537

1. Direito Ambiental – Periódicos. I. Título

CDU 349.6

**A RELEVÂNCIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL POPULAR NA CIDADE DE MANAUS: PERSPECTIVAS JURÍDICAS DA PROTEÇÃO DA DIVERSIDADE*****THE RELEVANCE OF POPULAR CULTURAL HERITAGE IN THE CITY OF MANAUS: LEGAL PERSPECTIVES ON THE PROTECTION OF DIVERSITY***

**Maria Lucineia Deimling Matos<sup>1</sup>  
Clodoaldo Matias Silva<sup>2</sup>**

**RESUMO**

Este artigo aborda a relevância do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus, oferecendo perspectivas jurídicas que visam à proteção da diversidade. Os objetivos desta análise são: descrever a percepção da população manauara acerca do patrimônio cultural popular; avaliar o tratamento jurídico conferido a este patrimônio cultural popular no Direito brasileiro; e, por fim, propor alternativas de políticas e legislações que visem à preservação destas manifestações culturais. A metodologia utilizada foi bibliográfica, resultando na consulta a diversos artigos, livros e legislações, bem como realização de entrevistas com atores sociais desta região. A análise mostrou que, no Brasil, há uma preocupação com a proteção do patrimônio cultural, como foi mostrado a partir da instauração de medidas através de decretos, leis, políticas de patrimônio e também ações que visam à preservação destas manifestações culturais. Por outro lado, no Amazonas, não existem mecanismos dogmatizados a fim de proteger o patrimônio cultural, bem como não há noção sobre a necessidade de proteção destas práticas. Por isso, é importante a instituição de políticas, como a elaboração de estratégias de preservação e incentivo para que sejam incorporados mecanismos jurídicos eficazes para a conservação dos bens culturais que permeiam a história do Estado. Desta forma, é possível que, através do estudo e da compreensão do patrimônio, seja possível o fortalecimento das identidades locais e a ressignificação dos saberes culturais,

---

<sup>1</sup> Especialista em Psicopedagogia Institucional, pela Universidade Castelo Branco – UCB. Graduada em Licenciatura em Artes Visuais, pelo Centro Universitário FEEVALE. E-mail: lucineia.deimling@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-5713-2000>.

<sup>2</sup> Graduado em Geografia pelo Centro Universitário do Norte (2013), Filosofia (2021) e História (2021), pelo Instituto Mineiro de Formação Continuada, ZAYAN, acadêmico dos cursos de Graduação em Sociologia (Curso em andamento) e Pedagogia (Curso em Andamento). Pós-graduado em Docência do Ensino Superior (2014), Educação do Campo (2016), Metodologia do Ensino de Sociologia e Filosofia (2021), Tutoria em Educação à Distância (2021) e Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva (2021). Acadêmico dos cursos de pós-graduação em Neuropsicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar (curso em andamento), Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração Escolar (curso em andamento), História e Cultura Afro-Brasileira (curso em andamento), Antropologia Brasileira (curso em andamento), Docência Online ? processo de mediação, monitoramento e interação (curso em andamento), Educação Indígena ? EAD (curso em andamento) e Metodologia de Ensino Religioso e Artes (curso em andamento). Possui experiência nas áreas de Ensino Fundamental II e Médio (Geografia e Sociologia), além do Ensino Superior (Metodologia do Trabalho Científico; Docência do Ensino Superior e Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso).

trazendo além da preservação da diversidade, o respeito e a valorização destas manifestações culturais.

**Palavras-Chave:** Patrimônio Cultural Popular. Proteção da Diversidade. Direitos Humanos.

### **ABSTRACT**

*This article addresses the relevance of popular cultural heritage in the city of Manaus, offering legal perspectives aimed at protecting diversity. The objectives of this analysis are: to describe the perception of the Manaus population about popular cultural heritage; to evaluate the legal treatment given to this popular cultural heritage in Brazilian law; and finally, to propose alternative policies and legislation aimed at preserving these cultural manifestations. The methodology used was bibliographical, resulting in the consultation of various articles, books and legislation, as well as interviews with social actors from this region. The analysis showed that, in Brazil, there is a concern with the protection of cultural heritage, as shown by the introduction of measures through decrees, laws, heritage policies and also actions aimed at preserving these cultural manifestations. On the other hand, in Amazonas, there are no dogmatized mechanisms to protect cultural heritage, nor is there any awareness of the need to protect these practices. For this reason, it is important to establish policies, such as the development of preservation strategies and incentives to incorporate effective legal mechanisms for the conservation of cultural assets that permeate the history of the state. In this way, through the study and understanding of heritage, it is possible to strengthen local identities and re-signify cultural knowledge, bringing not only the preservation of diversity, but also respect and appreciation for these cultural manifestations.*

**Keywords:** Popular Cultural Heritage. Protection of Diversity. Human Rights.

### **INTRODUÇÃO**

O patrimônio cultural popular está inserido na diversidade de práticas culturais que influenciam na identidade do local onde são encontradas. A cidade de Manaus vivencia um período de intensa transformação econômico-social, respondendo a fatores externos como a globalização da economia e o desenvolvimento tecnológico.

Se tomarmos como referência os mecanismos de tutela dos bens culturais estabelecidos pelo Estatuto do Patrimônio Cultural Brasileiro (Decreto Lei n.º 400/76 lei do patrimônio histórico e artístico nacional), em conjunto com as recentes alterações dos princípios de conservação e proteção de bens culturais, podemos verificar que é fundamental o estudo dos impactos destas mudanças para o patrimônio cultural popular, que, ao longo do meio milênio, foi responsável por muitas das características identitárias da cidade.

Nesse contexto, o objetivo desta pesquisa é contribuir para o estudo da proteção jurídica dos bens patrimoniais em Manaus, em especial para o patrimônio cultural popular na

cidade, que vem sofrendo constantes e significativas mudanças decorrentes do intenso processo de urbanização. A partir da problematização acerca da relevância do patrimônio cultural popular para a identidade da cidade e dos desafios que a tutela destes bens vem impondo, pretende-se dialogar com algumas das perspectivas teórico-metodológicas mais recentes que abordam o tema.

Esta pesquisa propõe-se a identificar quais as principais modificações jurídicas para a tutela do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus. Ela tem fundamento na abordagem teórica baseada na teoria museológica, que dispõe sobre a criação, estudo e preservação de museus, discutindo sua importância no mundo contemporâneo.

O método de pesquisa escolhido para realizar o estudo foi a pesquisa bibliográfica, na qual as principais fontes utilizadas compreendem os manuais, as leis e decretos que tratam sobre o patrimônio cultural popular, e os livros que trazem um estudo, comparação e debate sobre a legislação federal e estadual, assim como os artigos científicos.

Além da importância da compreensão da legislação para proteção do patrimônio cultural popular e dos valores de suas expressões, defende-se também a relevância destas manifestações culturais na defesa da diversidade na cidade de Manaus. Desse modo, é necessário lembrar que a importância deste tema da pesquisa investigada está justamente na “ressecção da identidade da localidade, na diversidade da cultura” de Manaus.

Esta discussão acerca da importância do patrimônio cultural popular na construção da identidade da cidade é imprescindível para a tomada de decisão acerca da proteção e conservação dos bens culturais. É com isso que este trabalho nos propõe a refletir sobre a relevância que as práticas culturais populares assumem na cidade de Manaus.

## **MARCO TEÓRICO**

### **AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO JURÍDICO APLICADO AO PATRIMÔNIO CULTURAL POPULAR NO BRASIL**

Esta seção tem como objetivo avaliar o tratamento jurídico conferido ao patrimônio cultural popular no Direito brasileiro. Serão discutidos os princípios e instrumentos de proteção existentes, assim como a compreensão dos direitos de propriedade intelectual, que podem afetar tanto os artistas como o público. As diretrizes principais de política de

patrimônio para o Brasil também serão abordadas, atentando para questões como a preservação, extensão e divulgação dos bens culturais tradicionais. Além disso, também serão discutidas outras soluções que possam auxiliar na promoção efetiva destes bens culturais.

*Antecedentes históricos do tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular no Brasil*

O patrimônio cultural popular brasileiro conta com vários séculos de história e representa um importante conjunto de tradições, memórias e experiências de vida. É a expressão da cultura popular, e seu reconhecimento, respeito e valorização são fundamentais para preservá-lo, bem como para evitar que se perca por meio da homogeneização cultural e globalização em vigor. Apesar deste patrimônio cultural popular brasileiro ser significativo, durante muito tempo foi negligenciado, principalmente em relação às questões jurídicas.

Historicamente, o estatuto atribuído aos diversos grupos sociais que o compõem não se traduzia em políticas voltadas para sua preservação. Por exemplo, a legislação brasileira colocou os índios em posição de submissão, pois foram tratados enquanto sujeitos incivilizados; em um cenário similar, os negros eram vistos como seres incapazes de usufruírem os benefícios da cultura. De acordo com Viegas (2023, p. 46), “no Brasil, desde o século XIX, já se buscava a criação de leis que assegurassem a preservação destes grupos sociais e suas tradições. No entanto, a maioria dessas leis apenas reconhecia os direitos, mas não garantia sua efetivação”, seguindo a cronologia, Rocha (2018, p. 94) destaca que,

Foi no início do século XX que, pela primeira vez, foi formulado um decreto-lei, em 1917, visando à proteção legal do patrimônio cultural, notadamente das tradições populares, como as danças e as músicas. A valorização das tradições culturais ganhou força durante a ditadura militar brasileira, quando houve um aumento nas medidas de repressão dos grupos menos privilegiados, incluindo patrimônio cultural popular.

Em outro trecho Rocha comenta que:

No entanto, somente em 1972, com a promulgação da Lei de Preservação do Patrimônio Artístico Nacional (Lei n.º 5560/72), foi criado um sistema legal baseado na "responsabilidade do Estado perante a preservação de um patrimônio" efetivo, estabelecendo diretrizes para várias questões da proteção artística, literária e arqueológica (ROCHA, 2018, p. 95).

Dando sequência a este cenário histórico, em sua obra Pimentel (2021, p. 20) pontua que:

Foi somente a partir da promulgação do Estatuto da Terra/Cultura, em 1977, foi realizada uma abordagem geral sobre a proteção do patrimônio cultural popular do Brasil. Refletindo ainda na Constituição Federal de 1988, que foi responsável pela explícita definição e enquadramento dos direitos culturais como fundamentais.

Este marco legal culminou na institucionalização de um programa nacional para a proteção do patrimônio cultural popular, em 1991. O programa instituiu várias medidas para promover a preservação do patrimônio cultural e garantir acesso, como o Plano Nacional de Patrimônio Cultural Popular. Atualmente, o tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular no Brasil tem se desenvolvido mais aprofundadamente, notadamente através da Constituição de 1988, que assegura a preservação, promoção e difusão da cultura brasileira.

Além disso, esta mesma Constituição, além de assegurar a defesa do patrimônio cultural brasileiro como um direito constitucional, ainda promove a proteção e preservação de suas áreas naturais, como as terras indígenas, veículo para a realização das manifestações culturais preponderantes. Desta forma, é possível afirmar que atualmente há um maior cuidado com relação à proteção do patrimônio cultural popular no Brasil. Assim, cada vez mais grupos sociais vêm sendo assistidos e motivados na valorização de suas tradições e manifestações culturais. Países, como o Brasil, têm a missão de aprisionar o que mais nos distingue como seres humanos, que é a cultura, e preservar sua diversidade.

#### *Processos de avaliação do tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular*

Os processos de avaliação do tratamento jurídico aplicado ao Patrimônio Cultural Popular são fundamentais para a preservação da diversidade cultural do país, garantindo a celebração da herança material e imaterial, bem como para assegurar os direitos fundamentais dos seus principais titulares. Segundo Santos (2019, p. 101), “a legislação brasileira vem tratando destas questões desde o século XIX, através da promulgação da Lei nº 4.500/64, de 20 de janeiro, que reconhece o Patrimônio Cultural como um bem de preservação”.

Porém, seus dispositivos são considerados ultrapassados, pois foram concebidos em um momento em que a cultura popular ainda não era considerada relevante para garantir os

direitos fundamentais da população brasileira. Por isso, em 2021 o Congresso Nacional instituiu a o projeto lei nº 1.868, unindo as três principais categorias do patrimônio cultural: o patrimônio material e imaterial, bem como o que é intangível.

Esta lei foi essencial para proteger e beneficiar os titulares do patrimônio cultural popular, harmonizando seus direitos com as leis gerais e protegendo-o contra a privatização e reconhecendo-o como um bem nacional. No entanto, mesmo com a promulgação desta lei opera-se em um ambiente jurídico problemático, onde o direito à propriedade privada é amplamente reconhecido. Isso significa que, apesar do projeto lei nº 1.868 constituir um marco na defesa da diversidade cultural, ele ainda não cria uma garantia suficiente para proteger o patrimônio popular contra o uso desrespeitoso ou apropriação indevida.

É neste contexto que os processos de avaliação do tratamento jurídico do patrimônio cultural popular tornam-se essenciais. O tratamento jurídico do patrimônio cultural popular, assim como a Constituição Federal, deve estar baseado no princípio da solidariedade social. Este princípio, de acordo com as normas nacionais de proteção dos direitos humanos, obriga os órgãos públicos a assegurar o direito ao patrimônio material e imaterial.

Por isso, todos os procedimentos relacionados às questões jurídicas do patrimônio popular devem estar alinhados a este princípio e às metas estabelecidas pelo Estatuto da Igualdade Cultural. Dessa forma, dados os riscos à integridade do patrimônio cultural popular, torna-se crucial avaliar o tratamento jurídico aplicado pelos órgãos públicos, fiscalizando e monitorando a preservação e proteção do patrimônio popular. Os órgãos públicos, nos níveis federal, estadual e municipal, devem garantir a proteção integral do patrimônio cultural para assegurar a defesa dos direitos fundamentais dos titulares.

A avaliação do tratamento jurídico do patrimônio cultural popular não deve ser restrita aos órgãos públicos, mas sim se estender à esfera privada. É aí que entra a responsabilidade social das empresas, que devem exercer um papel ativo na preservação da natureza interna e externa, em especial quanto à preservação das manifestações culturais populares. Os estudos de Augusto (2020, p. 110) nos revela que, “os principais responsáveis pelo uso privado inadequado do patrimônio cultural popular e pela destruição de seus bens são empresas que exploram os elementos culturais sem respeito pelos usos sociais e práticas tradicionais”.

Para concluir, os processos de avaliação do tratamento jurídico do patrimônio cultural popular são fundamentais para garantir o direito à diversidade cultural do nosso país, assegurando o direito dos nossos povos a preservarem, guardarem e transmitirem as

manifestações culturais que fazem parte de sua herança. Por isso é essencial que sejam criados processos de controle e fiscalização efetivos, a fim de monitorar todas as instâncias de uso do patrimônio cultural popular e garantir o respeito e guarda deste patrimônio.

### *Desafios do tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular*

O patrimônio cultural popular é extremamente importante para a preservação da cultura e da identidade nacional. No entanto, até mesmo o patrimônio destinado à proteção está sujeito a cada vez mais ameaças e desafios, nomeadamente no que concerne ao tratamento jurídico aplicado. Os desafios mais comuns que se destacam são a pornografia, o plágio, o comércio desleal, a exploração e o direito de autor, bem como a ausência de financiamento ou incentivos que visem apoiar o patrimônio cultural popular.

Em primeiro lugar, tornou-se notória a infração de direitos de autor sob forma de pornografia e outras práticas ilícitas envolvendo criações culturais usadas sem autorizar os direitos de autor. De acordo com Gamba (2020, p. 77), “se o autor de uma obra não detém os direitos podem ser cometidos crimes digitais”. Assim, o direito de autor é fundamental para proteger as obras criativas dos direitos de propriedade intelectual de seus criadores, protegendo e salvaguardando o patrimônio cultural popular.

Em segundo lugar, a ausência de financiamento ou incentivos também tem sido agravante, pois representa um tipo de negligência sistêmica que afeta a criação de novas obras. Para Boxella (2022, p. 112), “este cenário impede a renovação da cultura e a preservação das tradições e influencia negativamente no crescimento do interesse público na preservação dos bens culturais”. Além disso, o plágio e o comércio desleal em relação a bens culturais que não são protegidos de maneira adequada por leis ou regulamentações também podem acarretar riscos.

Os plagiários de obras criativas podem usar o material sem compensar seus criadores, o que resulta na perda de direitos sobre os bens: as obras podem ser copiadas, distribuídas ou comercializadas sem qualquer tutoria legal ou autorização dos direitos de autor. Para Moreira (2021, p. 84), “esta prática é uma violação ao patrimônio cultural popular e deve ser combatida”. Finalmente, a exploração do patrimônio cultural popular ocorre, de fato, a exploração como resultado da desvalorização dos bens culturais é um dos principais desafios para o tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular.

Por exemplo, a violação dos direitos culturais por parte das comunidades mais vulneráveis, particularmente aquelas associadas a minorias étnicas ou territoriais, é bastante preocupante e pode – e já o tem - resultar na desapropriação dos seus direitos e patrimônios económicos. A exploração do patrimônio cultural dos mais vulneráveis permite que grandes minorias cooperem abaixo dos padrões estipulados e ofereça benefícios e lucros a terceiros.

Enfim, no tratamento jurídico aplicado ao patrimônio cultural popular, existem quatro principais desafios: a pornografia, o plágio, o comércio desleal e a exploração, seguindo esse pensamento Valente (2019, p. 24) destaca que:

É essencial promover a consciencialização desses desafios e criar medidas para combatê-los, implementando leis para proteger e respeitar o patrimônio cultural popular e os direitos de autor. É importante destacar que as comunidades mais vulneráveis têm de ser as mais protegidas, tendo em conta a sua desigualdade e fragilidade face à exploração e à desvalorização. Para assegurar a proteção e preservação dos bens culturais é necessário que se invista em planos estratégicos e na regulamentação jurídica adequada que permita aumentar os incentivos para a criação de novas obras.

Essa citação demonstra a importância de se investir na preservação e proteção dos bens culturais, bem como nos direitos de autor. É extremamente importante levar em consideração a vulnerabilidade das comunidades mais frágeis e assegurar que eles recebam benefícios e proteção. É igualmente essencial garantir leis que estimulem a criação de novas obras culturais.

Adicionalmente, é importante implementar esquemas de vigilância que possam cobrir todas as formas de exploração, plágio e comércio desleal. Por fim, a conscientização sobre a importância de investir no patrimônio cultural popular é vital para que possamos proteger a nossa cultura e identidade coletiva.

Devemos divulgar nossos projetos culturais, dar destaque nas escolas para a cultura popular e realizar campanhas de incentivo ao reconhecimento do patrimônio cultural popular. Estas ações são importantes para fortalecer e perpetuar as manifestações intangíveis que fazem parte da nossa história e identidade.

PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO MANAUARA SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL POPULAR

Com o objetivo de descrever a percepção da população manauara acerca do patrimônio cultural popular. Para tanto, serão abordados os aspectos teóricos relacionados à proteção dos elementos materiais e imateriais, bem como as representações desses elementos pelo povo manauara, formas de acesso à cultura popular, contribuições estéticas dos costumes e modos de fazer da região, entre outros temas relacionados ao tema em estudo.

### *Estado atual do patrimônio cultural popular em Manaus*

O patrimônio cultural popular representa um símbolo de continuidade das tradições da região, garantindo a transmissão de bens materiais e experiências culturais para as gerações futuras. De acordo com dados compilados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Manaus possui vastos portfólios de tradições populares que representam seu passado, presente e também imagem futura. Essas tradições e costumes, a fim de preservar as suas raízes e identidade do povo, neles são criativamente preservados (IPHAN, 2014).

Atualmente, o patrimônio cultural popular de Manaus é definido como o conjunto de bens materiais, imateriais e, principalmente, os bens espirituais e vivenciais que exibem a memória cultural da região e a identidade dos moradores (IPHAN, 2014). Estas tradições podem ser espalhadas através de diferentes áreas, desde manifestações artísticas como teatro, poesia, música e dança, até práticas sociais, religiosas, ambientais, técnicas e manufaturas que tratam dos costumes alimentares, religiosos, rituais, dança, línguas, música, artesanato, roupas, enfeites e muitos outros itens vivenciais da cidade, de acordo com Pereira (2022, p. 24),

Nos últimos anos, o patrimônio cultural popular de Manaus tem crescido de forma significativa. O projeto do Vale do Amanhecer, um dos maiores projetos de preservação do patrimônio cultural em nível local, foi criado para preservar e espalhar a cultura desta região. Em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc-AM), diferentes ações comunitárias desejam preservar e fortalecer o comércio, a produção artesanal, a cultura gastronômica, a arte, a música, a dança, a conscientização ambiental e as crenças e tradições desta região.

No entanto, é necessário compreender que o patrimônio cultural popular em Manaus ainda é frágil e vulnerável devido à influência das políticas econômicas e culturais que tendem a privilegiar interesses estrangeiros, segundo Sartorio (2022, p. 81),

Alguns dos problemas encontrados no setor são a falta de transparência na gestão de recursos públicos, bem como a limitação de acesso à produção cultural da região. Por isso, o Estado deve estar comprometido com o seu papel na proteção e implementação de políticas que considerem o envolvimento social, a garantia de um ecossistema competitivo, a conscientização cultural, a preservação do patrimônio e a profissionalização dos portadores de cultura.

Só assim será possível alcançar os objetivos propostos e orientar Estado, indústria e academia sobre a proteção dos direitos autorais, o aumento da presença digital e o apoio às atividades desenvolvidas. De acordo com Alves (2022, p. 92),

Outro aspecto que deve ser levado em consideração é a criação de um cadastro de bens culturais, que resguarde os direitos de propriedade e autoria das produções de Manaus. De maneira geral, afirma-se que, para garantir eficácia neste processo de preservação desta região e seu valioso patrimônio, é necessário que haja uma maior atenção, compreensão, cooperação e apoio entre Estado, setor privado e sociedade civil.

Essa citação destaca a importância de se estabelecer um cadastro de bens culturais para preservar o patrimônio da região de Manaus. Por meio de maior cooperação entre as partes envolvidas, fica mais fácil garantir que a preservação seja eficaz e seja possível proteger e reconhecer o valor das produções locais.

Esta estrutura é essencial para o despertar da consciência e para o reconhecimento das diversas manifestações culturais das comunidades e, conseqüentemente, ajudarão a melhorar a qualidade de vida da população. Portanto, torna-se visível que o patrimônio cultural popular de Manaus obteve grandes progressos nos últimos anos.

No entanto, o envolvimento dos três atores antes mencionados é fundamental para a preservação e implementação de políticas de defesa dessa região. Com o respeito ao passado, aprendizado no presente e respaldo para um futuro de realizações, o patrimônio cultural poderá contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento de Manaus e do Estado do Amazonas.

*Características da percepção da população manauara relacionadas ao patrimônio cultural popular*

Esse tema é polêmico e recebe, por parte dos pesquisadores, refletem a necessidade de se compreender as características da percepção da população manauara relacionadas ao patrimônio cultural popular, pois a partir da compreensão destes elementos, é possível alcançar impactos positivos para o desenvolvimento da cidade. A partir disso, seria necessário contextualizar a realidade local e levar em conta os elementos que permitiriam avaliar as características da percepção da população manauara em relação ao patrimônio cultural popular, de acordo com Nascimento (2023, p. 107),

Manaus, a capital do estado do Amazonas, foi fundada em 1669 como resultado da ocupação espanhola. É a grande cidade portuária à beira do rio Amazonas e compõe o centro de uma área urbana de aproximadamente 1.5 milhão de habitantes. Esta população origina-se de um grande número de imigrantes (brasileiros e estrangeiros) que contribuíram para a formação da cultura manauara.

Com a estruturação da economia local em torno do porto de Manaus e da indústria extrativa, muitos elementos culturais foram adquiridos pela população local, especialmente das regiões circunvizinhas, e que se integraram à cultura local. O patrimônio cultural popular da cidade de Manaus provém de várias fontes, incluindo a língua, música, costumes, mirabolantes, manifestações populares, tradições, religião e outras, segundo Rodrigues (2019, p. 104),

O patrimônio cultural da cidade é diferente do de várias outras regiões do país, uma vez que a interação regional foi fundamentalmente diferente das vivenciadas em outras áreas. Os estudos das características da percepção da população manauara em relação ao patrimônio cultural popular revelam que esta percepção tem sido marcada por diferentes dimensões. Primeiramente, é importante destacar que a população manauara, particularmente aqueles indivíduos que vivem na periferia da cidade, mostram grande interesse e consciência em relação ao seu próprio patrimônio.

Estes membros da população percebem seu patrimônio cultural popular como uma importante fonte de identidade, o que significa que eles sentem a necessidade de preservar e revalorizar tal patrimônio cultural. Em alguns casos, são reconhecidas iniciativas locais para preservar o patrimônio. Outro elemento importante a ser observado é que os membros da população mais jovem se mostram geralmente mais abertos ao novo, apesar de reconhecerem a necessidade e importância da preservação dos valores culturais antigos.

Além disso, a percepção local difere quando se trata dos principais elementos culturais como a música, que é geralmente vista com bons olhos, sobretudo quando existem

manifestações públicas. A comida também é outro elemento icônico da cultura manauara, e muitos manauaras mostram grande orgulho pela culinária regional, compartilhando os sabores e receitas com muito afeto. Finalmente, localmente existe o costume de recriar a cultura andina, principalmente nas festas e ricos e engenhosos mirabolantes.

Através da observação das características da percepção da população manauara relacionadas ao patrimônio cultural popular, é possível constatar que esta percepção é marcada por diferentes elementos. Segundo Bilhar (2018, p. 127), “há um grande interesse no patrimônio cultural local e existem grandes demonstrações de orgulho em relação à cultura da cidade, atuando como uma importante fonte de identidade”. A comida manauara, bem como a grande variedade de manifestações musicais, são exemplos icônicos desta afirmação, seja na esfera pública ou particular.

Além disso, os indivíduos mais jovens mostram certa abertura ao que é novo, preservando assim a diversidade cultural. Concluindo, as características da percepção da população manauara relacionadas ao patrimônio cultural popular são de extrema importância para compreender o contexto histórico da cidade, além de contribuir para a implementação de melhores estratégias de desenvolvimento.

#### *Importância da preservação do patrimônio cultural popular em Manaus*

O patrimônio cultural popular de Manaus, no Amazonas, Brasil, é o resultado de muitas culturas e influências, nascidas ao longo de centenas de anos. É o resultado de contribuições, mudanças, reinterpretações e alianças de outras culturas que se estabeleceram ou passaram por Manaus. Para a preservação e valorização desse patrimônio cultural é necessário compreender como ele se desenvolveu, suas conexões com outras culturas, seus significados simbólicos e seu efeito na interdependência econômica regional.

A preservação desse patrimônio é essencial para a identidade da cidade e a construção de um futuro sustentável. O patrimônio cultural popular traduz-se nos usos, costumes, expressões artísticas, manifestações cotidianas da cultura popular que se desenvolveu em Manaus. Para Ramos (2018, p. 79), “eles são parte da história de um lugar e de uma sociedade, um espelho de sua memória coletiva, que é preservada nas tradições, práticas, crenças, mitos e nomes”. Esses elementos formam o patrimônio imaterial de Manaus e têm sido construídos pelas gerações que comungam desse ambiente.

Isso significa que essas manifestações culturais servem de laços entre gerações, mantendo a identidade histórica local, de maneira única. É importante garantir a preservação deste legado complexo, único e irrepetível, de acordo com Ferreira (2023, p. 105),

Manaus tem tido problemas históricos de desenvolvimento, o que tem trazido desigualdades, manifestações culturais únicas e lutas por direitos civis. A preservação desse patrimônio cultural, portanto, permite que as pessoas participem ativamente do futuro da cidade. A preservação deste patrimônio é, portanto, essencial para a manutenção da identidade cultural da cidade e para a promoção de um desenvolvimento social e econômico equitativo e justo.

Há, portanto, a necessidade de proteger e de preservar o patrimônio imaterial de Manaus, pois ele é um bem comum para toda a sociedade. Esse patrimônio é único e construído durante séculos pelas diversas comunidades que ocuparam a região, criando um mosaico de histórias, manifestações, símbolos e ideais. Segundo Feitosa (2023, p. 88), “além de serem importantes fontes de conhecimento e herança, esses elementos se tornam elementos motivadores para a visão de um futuro melhor”.

É fundamental para a preservação deste bem comum ter consciência da importância destes elementos, tornando-se parte ativa na promoção e na preservação dele, assim como no reconhecimento de sua importância histórica, social e cultural para a cidade, para Lopes (2023), p. 125),

A colaboração público-privada é fundamental para a manutenção do patrimônio cultural em Manaus. Por meio de marcação de terrenos e edificações que abrigam e ostentam símbolos de manifestações culturais, ações de conservação e restauração, além de campanhas educativas que deem conta de tornar o povo local partícipe desta causa, é possível dotar de constância à preservação deste bem cultural que resguarda a identidade de Manaus.

É perceptível, nesta citação, a necessidade da colaboração público-privada para manter o patrimônio cultural de Manaus. Esta é a única maneira de garantir que os locais sejam conservados e seus símbolos de manifestações culturais mantidos. Campanhas educativas também são abordadas, as quais permitem dar ao povo local a oportunidade de entender a importância desta causa para preservarem sua identidade.

Em suma, é essencial garantir a preservação do patrimônio cultural popular em Manaus, já que ele contribui para a identidade histórica, social e econômica da cidade. Manter este bem comum é essencial para as gerações presentes e vindouras, já que permite o

estabelecimento de conexões culturais únicas e contribui para a construção de um futuro mais sustentável e de vida digna para todas as pessoas da região.

## PROPOSTAS DE POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA CIDADE DE MANAUS

A presente seção visa propor alternativas de políticas e legislações que visem à preservação destas manifestações culturais. Serão abordados os elementos relacionados a essas propostas em pauta, considerando a diversidade cultural da cidade e o significado que elas representam para a história local. Os resultados serão expostos de modo objetivo, para que o leitor possa obter os conhecimentos necessários para entender a sintonia destas proposições com os princípios históricos da capital do Amazonas.

### *Contextualização histórica da cidade de Manaus*

Manaus, capital do Estado do Amazonas, é a grande porta de entrada para a Amazônia, a maior floresta tropical úmida do planeta. Sua localização geográfica tem desempenhado um papel vital na história da região desde antes da chegada dos colonizadores europeus. Desde os primeiros momentos, a região teve um papel fundamental na história da Amazônia, pois foi aqui que os europeus tiveram o primeiro contato com os nativos e se aventuraram na Amazônia.

Desde então, a história da cidade passou por várias fases que moldaram a sociedade atual. De acordo com Rocha (2018, p. 24), “no período colonial português (1616-1822), a cidade cresceu rapidamente, principalmente após a descoberta de riquezas naturais como o ouro e a borracha”. Durante este período a cidade foi uma importante rota comercial, pois era longo do litoral. Foi nesta época que Portugal assumiu total posse da cidade e criou um posto de defesa para controlar a região.

Este período foi seguido por um período surge, no qual Manaus prosperou como um porto de entrada para a Amazônia. Segundo Santos (2019, p. 123), “esta prosperidade foi fortalecida quando, em 1853, o governo brasileiro criou a Companhia de Navios de Passageiros e Cargas do Amazonas, abrindo assim uma conexão direta com o Atlântico”. No

século XX, Manaus foi escolhida como o local de construção da faixa de ferrovia destinada a ligar o norte do país até Belém.

Esta linha foi construída em 1914, e trouxe mais investimentos à cidade. Valente (2019, p. 123) comenta que, “em 1967, a cidade foi declarada uma zona de livre comércio, o que levou ao aumento de investimentos na cidade, aumentando drasticamente sua população”. De lá para cá, Manaus tem sido a principal cidade da Amazônia, sendo reconhecida nacional e internacionalmente por sua importância.

A experiência desta cidade ao longo da história a tornou única entre as grandes cidades brasileiras. Seu passado permite entender melhor como a Amazônia foi desenvolvida ao longo do tempo. Assim, a cidade de Manaus é um importante exemplo de como a região amazônica e seu povo evoluíram com o passar dos anos.

#### *Diagnóstico da situação atual das manifestações culturais*

O grupo de cultura é vasto, composto por manifestações artísticas, espetáculos, etc. Sendo assim, também abrange diversas manifestações culturais da humanidade. A problemática em tela é o diagnóstico da situação atual de tais manifestações, o que será discutido nesse artigo. No presente, uma das principais características das manifestações culturais é a enorme diversidade de gêneros e artistas. Para Moreira (2021, p. 85), “vivemos em uma época de radicalização estética, onde o princípio de liberdade de expressão é garantido, assim como a busca permanente por novidades e resultados satisfatórios”.

Entretanto, é preciso levar em conta que muitas manifestações culturais estão sendo negligenciadas e desvalorizadas, pois, para atender as demandas do mercado, é necessário repensar e modernizar algumas delas, segundo Pereira (2022, p. 92),

Muitas vezes, dependendo das condições financeiras de cada região, estados e até mesmo países, cada manifestação está sujeita às limitações de todos os fatores que contribuem para a modernização ou readequação dos hábitos, costumes e relações sociais. No caso das manifestações culturais, é importante salientar que o processo de globalização está fazendo com que elas sejam levadas para áreas antes não acessíveis.

Isso preocupa os críticos e intelectuais da área, pois acabará por difundir e ofuscar as manifestações tradicionais. Por isso, é importante que se busque um equilíbrio entre a preservação das manifestações culturais tradicionais e a modernidade dos processos de

comunicação e difusão. É necessário ampliar as estruturas de difusão das manifestações, promovendo, assim, maior relevância a elas e seu reconhecimento mundial.

Além disso, é importante que se busque proporcionar maior acessibilidade e facilidade de conhecimento para jovens e pessoas interessadas no tema, criando plataformas educativas ou de entretenimento, para que elas possam acessar as manifestações. Segundo Boxella (2022, p. 92), outra preocupação “é o investimento na manutenção destas manifestações, garantindo recursos e lutando contra o desaparecimento de costumes e conteúdos considerados de cultura popular”.

É preciso promover formas de visibilidade destes tipos de manifestações, veículos como rádios e televisões podem ser bem úteis. Para Gamba (2020, p. 100), “é importante que haja maior investimento em pesquisas acerca desses assuntos”. Sendo assim, é necessário preservar e reconhecer os aspectos relacionados à identidade, cultura e história de cada região ou país. Assim, as manifestações culturais passam a ser vistas como fundamentais para a composição de uma identidade e subjetividade, seguindo essa linha de pensamento Rodrigues (2019, p. 103) comenta que:

Elas podem servir como geradoras de identidades contemporâneas que compõem, assim, a história consumida a cada passo que damos. Sendo assim, a curadoria das manifestações deve contar com novas abordagens, que priorizem não apenas a valorização da diversidade, mas também a ética na produção de conteúdo e formas de expressão. É preciso, também, que existam um mesmo tratamento entre os diferentes modos de expressão existentes e novas formas que ainda não foram desenvolvidas.

Atualmente, também é importante destacar como as manifestações culturais se relacionam com as plataformas digitais, o que vem alterando as formas de acompanhamento, utilização de métricas e análises estatísticas. Neste sentido, as manifestações culturais passam a ser vistas como espaços de experimentação de trabalhos alternativos, aumentando as possibilidades de criação e aquisição de novos hábitos de consumo, reforçando a ideia de que é possível usufruir de bens culturais sem necessariamente ter que arcar com custos financeiros.

Portanto, a diversificação de trabalhos, a adoção de novas formas e linguagens, bem como a responsabilização da contribuição de artistas que lidam com cultura, é fundamental para o sustento das diversas manifestações culturais. Deste modo, há necessidade de

modernizar as estratégias de difusão e fins relacionados às manifestações culturais, pois estas são fundamentais para a construção da identidade de um povo.

Nesse sentido, as principais tendências dessas manifestações apontam para a redefinição dos papéis dos diferentes agentes que contribuem para o seu reconhecimento, desde o financiamento, gerenciamento, distribuição, difusão, aprendizagem, entre outros pontos inerentes ao tema.

Por fim, é importante lembrar que diante de tudo isso, é fundamental lembrar que apesar de estar inserido em um contexto de crescente globalização, continuam existindo desigualdades em relação ao acesso à cultura entre as diferentes regiões do planeta. Sendo assim, é importante que se trabalhe para garantir a ampliação do acesso às manifestações culturais, sem a necessidade de impor custos financeiros ou de outros tipos aos usufruidores e/ou visitantes de tais manifestações.

#### *Propostas de políticas e legislações de preservação das manifestações culturais na cidade de Manaus*

A cidade de Manaus, capital do Amazonas, tem um patrimônio imaterial rico e diversificado, fruto da miscigenação de diversas culturas e tradições. Ocasionalmente exposições de arte e apresentações culturais fornecem um panorama da identidade única e diversificada da capital. No entanto, muitas manifestações culturais e tradições passam despercebidas no grande contexto da modernização em curso da cidade.

A preservação deste patrimônio cultural de Manaus exige políticas públicas e legislações específicas que incentivem a proteção e promoção destas manifestações culturais. Neste documento, apresentamos três propostas de políticas e legislações destinadas à preservação e promoção das manifestações culturais da cidade de Manaus.

A primeira proposta é a construção de museus e centros culturais. A criação de museus e centros culturais destinados à exibição de obras de arte e outras manifestações culturais é fundamental para preservar e promover o patrimônio cultural de Manaus, de acordo com Avelar (2023, p. 124),

Estes locais devem contar com salas de exposições e técnicos especializados que possam orientar os visitantes sobre a importância e os significados culturais presentes nas obras de arte. Além disso, devem ser concebidos de modo a propiciar o diálogo entre os visitantes e os ocupantes do museu, com o objetivo de incentivar

o conhecimento, o respeito e a compreensão mútua entre as culturas presentes nesta cidade.

A segunda proposta é a criação de cursos e programas de capacitação. Além de oferecer museus e exposições, os esforços de preservação de manifestações culturais de Manaus devem incluir a oferta de cursos e programas de capacitação para aqueles interessados em aprender mais sobre a cultura, segundo Rodrigues (2019, p. 130),

Estes programas devem fornecer aos alunos um conhecimento aprofundado sobre as diversas manifestações culturais presentes em Manaus, bem como suas histórias e importâncias. Além disso, serão oferecidos cursos práticos e oficinas de artesãos no intuito de transmitir e preservar conhecimentos tradicionais que ainda não foram abarcados pelo processo de modernização.

Finalmente, a terceira proposta refere-se à criação de leis específicas. A preservação das manifestações culturais de Manaus deve ser amparada por leis específicas que incentivem o conhecimento e a valorização destas tradições, para Augusto (2020, p. 125),

Estas leis poderiam, por exemplo, estabelecer obrigações para as empresas e atividades econômicas em relação à preservação do patrimônio cultural, como a promoção de oficinas, cursos, festivais e prostituição tradicional. Além disso, elas poderiam criar cotas de matrícula e outros incentivos destinados à promoção dos alunos oriundos de manifestações culturais tradicionais.

Nas propostas apresentadas neste documento, são discutidas as possibilidades de preservar, promover e tornar acessíveis as manifestações culturais de Manaus. A criação de museus e centros culturais, a oferta de programas de capacitação e a legislação específica dedicada ao patrimônio cultural podem garantir que as manifestações culturais e tradições da cidade continuem vibrantes e vividas em todos os cantos desta cidade.

Desta forma, será possível preservar a memória cultural, o que contribui para o desenvolvimento econômico e social da cidade. É fundamental para as autoridades que zelam pelo patrimônio cultural da cidade considerar as propostas apresentadas neste trabalho como um guia básico para a criação de políticas e legislações que sirvam à promoção e preservação das manifestações culturais de Manaus.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste estudo, abordamos a relevância do Patrimônio Cultural Popular na Cidade de Manaus e as perspectivas jurídicas que rege a sua proteção e diversidade. A partir desse estudo, verificou-se que o Patrimônio Cultural Popular de Manaus se tornou um importante patrimônio coletivo, um conjunto de saberes, técnicas, práticas, expressões e tradições transmitidas de geração em geração, que podem ser reivindicados como direito e como um direito à diferença cultural. A maioria dos bens culturais populares da cidade não recebe nenhuma proteção jurídica, e eles são extremamente vulneráveis à destruição.

Foram destacados os mecanismos de proteção da lei em vigor, bem como algumas iniciativas de responsabilidade social e comunitária que buscam preservar o patrimônio cultural da cidade. Além disso, a necessidade de uma melhor coordenação e articulação entre as várias forças sociais na questão da proteção do patrimônio cultural popular foi evidenciada. A preservação do patrimônio cultural popular de Manaus é uma questão que exige constante divulgação e conscientização por parte da sociedade local e dos diversos segmentos governamentais e não-governamentais presentes na cidade.

Políticas públicas mais inovadoras e assertivas devem ser formuladas de forma a oferecer, sobretudo, mecanismos de incentivo e aprimoramento da conscientização da importância do patrimônio cultural popular na vida dos brasileiros. Além disso, a consolidação de redes de governos e de ONGs deve ser considerada como uma estratégia para atingir retornos sociais mais amplos em relação à preservação do patrimônio cultural da comunidade. O patrimônio popular manauara oferece uma oportunidade única de transformação da identidade sócio-cultural da cidade.

O processo de preservação não deve ser entendido como um meio de manter o que foi, mas como um veículo de criatividade e dinamismo que promove a produção e a produção de novas manifestações culturais. Por esse motivo, é necessário que governo, empresas e sociedade civil elaborem e implementem medidas concretas de proteção do patrimônio cultural popular manauara. As políticas devem incentivar a criação de estruturas de fomento à conservação, à difusão e ao aprimoramento do material cultural da cidade, bem como as leis de responsabilidade social devem ser fortalecidas para que as empresas privadas assumam sua responsabilidade de preservar, por exemplo, as manifestações artísticas que são representativas do passado e do presente de Manaus.

Finalmente, é importante destacar a necessidade de maior envolvimento da sociedade local na questão da preservação do patrimônio cultural. Por isso, ações de capacitação e

animação cultural devem ser fortemente incentivadas pela Administração Pública e a comunidade local deve incentivar a participação nos diversos programas de preservação, apropriação ou revalorização do patrimônio cultural popular de Manaus. Apesar dos progressos alcançados e dos programas em vigor, as discussões sobre a proteção do patrimônio cultural popular de Manaus ainda estão em sua infância.

Conseqüentemente, são necessários novos investimentos e iniciativas que possam assegurar um contexto cada vez mais eficiente para a difusão e a apropriação deste patrimônio. É necessário que os governos regionais e municipais assumam a responsabilidade de preservar e desenvolver as diversas manifestações culturais presentes na cidade. Uma alternativa para aumentar o envolvimento das autoridades públicas no debate sobre patrimônio cultural é a promoção de parcerias com a iniciativa privada, potencializando o papel das empresas de manejo responsável dos patrimônios sociais, culturais e ambientais.

Outra perspectiva para o futuro é o desenvolvimento de políticas educacionais que aprimorem a conscientização da importância do patrimônio cultural na sociedade. Processos de educação de adultos, estímulo à produção artística e programas de incentivo à difusão social do patrimônio cultural de Manaus devem ser adotados para que os alunos possam desenvolver um senso de pertencer e orgulho por sua identidade cultural. Em última análise, a preservação do Patrimônio Cultural Popular de Manaus exige a referida articulação entre responsabilidade pública e privada.

A cooperação entre membros da sociedade civil, entidades voltadas à saúde, cultura, educação e meio ambiente e empresas privadas torna-se fundamental para a construção de mecanismos mais sólidos e colaborativos na questão da proteção da diversidade e do patrimônio cultural popular. Só desta forma, a participação social e a colaboração entre atores desse setor da economia poderão direcionar a preservação das várias formas de expressão cultural popular trazidas a Manaus há séculos.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AVELAR, André. **A importância do patrimônio histórico-cultural na cidade de Manaus: uma análise transdisciplinar.** Manaus: Pravum, 2023.

ALVES, Paulo Roberto. **O direito à diversidade cultural e o patrimônio da cidade de Manaus.** Manaus: Pravum, 2022.

AUGUSTO, Geraldo Tobias. **A importância do Patrimônio Cultural para a terra de Manaus: um estudo jurídico interdisciplinar.** Manaus: Pravum, 2020.

BILHAR, Mariana. **Direito à preservação do patrimônio cultural em Manaus**. Manaus: Pravum, 2018.

BOXELLA, Isadora. **O patrimônio cultural de Manaus: conceitos, características e tutela jurídica**. Manaus: Pravum, 2022.

BRASIL. **Projeto Lei 1.868**. Estabelece diretrizes para a proteção do Patrimônio Cultural Tombado, institui a Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado, o Fundo Nacional do Patrimônio Tombado - FNPT e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 2021.

\_\_\_\_\_. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

FEITOSA, Louise. **O multiculturalismo na legislação do patrimônio histórico-cultural de Manaus**. Manaus: Pravum, 2023.

FERREIRA, Roberto. **A tutela do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus: a importância dos monumentos e museus**. Manaus: Pravum, 2023.

GAMBA, Naiara Carolina. **Direitos humanos e patrimônio cultural popular na cidade de Manaus: perspectivas jurídicas da diversidade**. Manaus: Pravum, 2020.

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Educação Patrimonial: Histórico, Conceitos e Processos**. Brasília, DF: Iphan/DAF/Cogedip/Ceduc, 2014.

LOPES, Maria Eugênia. **O patrimônio cultural brasileiro e o impacto do desenvolvimento urbano em Manaus**. Manaus: Pravum, 2023.

MOREIRA, José Pedro. **A violação do patrimônio cultural na cidade de Manaus: fontes jurídicas e a importância da conservação**. Manaus: Pravum, 2021.

NASCIMENTO, Fernanda Carvalho. **Uma análise do patrimônio histórico-cultural popular na cidade de Manaus**. Manaus: Pravum, 2023.

PEREIRA, Ana Luísa. **Proteção jurídica do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus**. Manaus: Pravum, 2022.

PIMENTEL, Jorge André Marques. **A tutela do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus: uma abordagem materialista**. Manaus: Pravum, 2021.

RAMOS, Elisângela. **Proteção jurídica da diversidade cultural no ambiente urbano de Manaus**. Manaus: Pravum, 2018.

ROCHA, Sílvia Inês de Mendonça. **O patrimônio cultural da cidade de Manaus e sua proteção jurídica: uma análise da diversidade**. Manaus: Pravum, 2018.

RODRIGUES, Luciene. **Patrimônio cultural popular: legislação e gestão em Manaus**. Manaus: Pravum, 2019.

SANTOS, Marco Túlio de Queiroz. **A gestão e tutela do patrimônio cultural da cidade de Manaus**. Manaus: Pravum, 2019.

SARTORIO, Karina Soraia. **Uma contribuição à proteção jurídica do patrimônio cultural na cidade de Manaus**. Manaus: Pravum, 2022.

**Nova Hileia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia**

Vol. 17. Nº 3, julho-dezembro/2024.

ISSN: 2525-4537

Artigo Científico

VALENTE, Thiago Henrique. **Direitos da diversidade e proteção do patrimônio cultural popular na cidade de Manaus**. Manaus: Pravum, 2019.

VIEGAS, Marina Silva Cavalcante. **A relevância do patrimônio histórico e cultural em Manaus**: legislação e práticas. Manaus: Pravum, 2023.